CAPÍTULO 1:

Políticas sociais: a classe trabalhadora entre o direito e a contradição

Neliane Bibo Alves Souza
Josiani Julião Alves de Oliveira

Introdução

O capítulo trata de uma análise bibliográfica e documental fundamentada no método do materialismo histórico-dialético, com o objetivo de explorar as múltiplas determinações que permeiam o objeto de estudo — a subordinação da classe trabalhadora ao capital e a contraditória necessidade de políticas sociais. A análise se baseou em um referencial teórico e documental que possibilitou examinar situações concretas a partir da pergunta norteadora: frente às desigualdades inerentes e resultantes do modelo econômico, político e social capitalista, é possível compreender a Política de Assistência Social no Brasil como uma oferta de proteção social?

Essa questão desenhou o caminho metodológico, destacando a necessidade de proteção social da classe trabalhadora. Para aprofundar o estudo sobre a Política de Assistência Social, foi preciso, de antemão, conhecer as desproteções enfrentadas por essa classe. Nesse sentido, considerou-se que a proteção social, mediada pela Política Pública de Assistência Social, está atrelada ao princípio estabelecido pela Constituição Federativa do Brasil de 1988, que garante a assistência a quem dela necessitar. Segundo a Lei Orgânica de Assistência Social de 1993, a necessidade que trata a Constituinte refere-se aos "Mínimos Sociais", o que implica, na prática, atender uma classe trabalhadora com direitos fundamentais violados e dignidade comprometida, subordinada ao ínfimo indispensável para sobreviver.

Essas reflexões denotam a necessidade de construir uma análise sobre as condições de vida deste contingente da classe trabalhadora, possibilitando identificar elementos essenciais que desenvolvem um alicerce para o aprofundamento do estudo sobre a Política de Assistência Social e outras políticas sociais.

Portanto a pesquisa de dissertação, intitulada *Assistência Social como Política de Proteção Social no Brasil: uma afirmação possível?* possibilitou a elaboração deste capítulo. Além de compor as ideias iniciais para a análise da Política de Assistência Social, traz luz sobre um debate central nas discussões acerca das políticas sociais: a categoria trabalho.

Trabalho no capitalismo

Marx (2020, p. 6), em sua obra *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, afirma: "Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado". A materialidade da vida de cada homem e mulher, sob a perspectiva do materialismo histórico-dialético, não se resume ao mérito e tampouco à eleição divina. Trata-se, aqui, de uma análise concreta de situações concretas, como destaca Lenin (1980, p. 136 *apud* Ferreira, 2016, p. 597). Assim, reforça-se a importância do pensamento marxiano como referência e método.

É essencial refletir sobre os impactos causados pelo capitalismo na classe trabalhadora. Marx (2013, p. 689) inicia o capítulo 23 discutindo sobre "A influência que o aumento do capital exerce sobre o destino da classe trabalhadora". Temos aqui importantes elementos a serem analisados, contudo o ponto relevante destacado por Marx é: haverá um "destino" para classe trabalhadora, considerando o sistema no qual ela está inserida. Esse sistema possui leis próprias e um movimento exclusivamente visto neste modelo econômico, político e social, voltado à acumulação por meio da exploração da força de trabalho, denominado por Marx no título deste capítulo "Lei geral da acumulação capitalista".

Para compreender a maneira como o capital é estruturado, Marx (2013, p. 689) elucida que "a composição do capital deve ser considerada em 2 sentidos", respectivamente, Valor e Matéria. No primeiro caso, temos a composição de valor (capital constante e variável). No segundo, trata-se da composição técnica do capital (meios de produção e força viva de trabalho). É possível observar a correlação entre as duas composições. A composição de valor (que é determinada pela composição técnica) dá origem a composição orgânica do capital, que se expressa entre capital constante e capital variável.

Na composição técnica, Marx se refere à massa dos meios de produção e à força viva de trabalho. Para o capitalista, a força de trabalho é uma mercadoria necessária para operar os meios de produção. Portanto se concretiza a composição orgânica do capital, ou seja, essa entranhada relação entre o capital constante e variável.

Sob a óptica capitalista, o capital variável corresponde à força de trabalho humano, considerada uma mercadoria indispensável para à acumulação. Contudo o capital variável analisado por uma perspectiva crítica, pode ser traduzido em exploração da força de trabalho de qualquer indivíduo que a possua para vender: uma criança, um adulto, uma mulher, um idoso. Uma máquina necessita de trabalho vivo para que seja colocada em funcionamento. Assim, quanto ao trabalhador, Marx (2013, p. 689) enfatiza:

> [...] a reprodução da força de trabalho, que tem incessantemente de se incorporar ao capital como meio de valorização, que não pode desligar-se dele e cuja submissão ao capital só é velada pelas mudanças dos capitalistas individuais aos quais se

> vende, constitui, na realidade, um momento da reprodução do próprio capital. Acumulação do capital é, portanto, multiplicação do proletariado.

Na Lei Geral da Acumulação Capitalista, uma das consequências será o que Marx denomina de superpopulação relativa ou exército industrial de reserva: "Esta é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista" (Marx, 2013, p. 721-722). Por um lado, haverá grande riqueza (absorvida pelo capital); por outro lado haverá igualmente miséria.

> Portanto, a acumulação de riqueza num polo é, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão, a ignorância, a brutalização e a degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital (Marx, 2013, p. 721).

Sendo o trabalho assalariado a única forma de sobrevivência, a classe trabalhadora, expropriada dos meios de produção, será obrigada a vender sua força de trabalho, o que garante a acumulação do capital. Em um primeiro momento há uma demanda crescente da força de trabalho variável (o que Marx chama de trabalho humano); em outro, há diminuição dessa força de trabalho à medida que avança a força de trabalho constante (as máquinas). Esse processo leva a formação de uma superpopulação relativa ou exército industrial de reserva.

> Por um lado, o capital adicional formado no decorrer da acumulação atrai, proporcionalmente a seu volume, cada vez menos trabalhadores. Por outro lado, o velho capital, reproduzido periodicamente numa nova composição, repele cada vez mais trabalhadores que ele anteriormente ocupava (Marx, 2013, p. 460).

Observa-se que no ciclo da produção capitalista, os trabalhadores podem ser substituídos por máquinas. Se, inicialmente, o trabalho humano é extremamente necessário, à medida que mais máquinas são introduzidas, maior será a substituição da mão de obra humana. O Exército Industrial de Reserva ou Superpopulação Relativa, segundo Marx, pode ser classificado em categorias: a **flutuante,** na qual "os trabalhadores são ora repelidos, ora atraídos novamente em maior volume" (Marx, 2013, p. 716). Nessa categoria, é possível identificar o desemprego, e mesmo trabalhadores que são qualificados poderão ser repelidos ou atraídos, sempre à mercê do sistema. A outra categoria é a **latente**, exemplificada por trabalhadores safristas ou migrantes, que têm seu trabalho mantido por um curto período. Como Marx elucida:

> uma parte da população rural se encontra, por isso, continuamente em vias de se transferir para o proletariado urbano manufatureiro, e à espreita de 35 circunstâncias favoráveis a essa metamorfose [...] Essa fonte da superpopulação relativa flui, portanto continuamente, mas seu fluxo constante para as cidades pressupõe a existência, no próprio campo, de uma contínua superpopulação latente, cujo volume só se torna visível a partir do momento em que os canais de escoamento abrem, excepcionalmente, em toda sua amplitude (Marx, 2013, p. 717-718).

A terceira categoria apresentada por Marx é a **estagnada**, que, segundo ele "[...] forma uma parte do exército ativo de trabalhadores, mas com ocupação totalmente irregular. Desse modo, ela proporciona ao capital um depósito inesgotável de força de trabalho disponível" (Marx, 2013, p. 718).

Por fim, encontramos um dos principais demandantes da Política de Assistência Social (objeto desta pesquisa e que será analisado com profundidade no segundo capítulo): aqueles que se encontram na categoria **pauperismo**:

> O sedimento mais baixo da superpopulação relativa habita, por fim, a esfera do pauperismo. Abstraindo dos vagabundos, delinquentes, prostitutas, em suma, do lupem proletariado propriamente dito. [...] o pauperismo constitui o asilo para os inválidos do exército de trabalhador ativo e o peso morto do exército industrial de reserva (Marx, 2013, p. 719).

Quando feita uma reflexão acerca da classe trabalhadora e sua necessidade pelo trabalho, considerando a expropriação de suas terras e meios de produção, encontramos um paradoxo: a necessidade de vender da força de trabalho e a luta por melhores condições, considerando a coerção e violência às quais estão submetidos. Sem o trabalho, não há formas básicas de sobrevivência; com o trabalho, há a compra de sua força, seu tempo, seu sangue, seu suor, sua vida. A luta da classe trabalhadora, enquanto classe explorada, será, sem dúvidas, uma luta pela sobrevivência e pela dignidade. Para travar essa luta, não há a certeza de se manter a vida; para a classe trabalhadora, as opções não são simples.

Questão social

A resistência e as reivindicações da classe trabalhadora ganham força em meio ao caos da exploração, e, do o ponto de vista das autoras Behring e Boschetti (2009, p. 55), a exploração por parte da indústria encontra, em contraposição, a luta pela diminuição da jornada de trabalho. Elas afirmam, de forma consonante, que estas são as primeiras expressões da questão social: "a legislação fabril pode ser compreendida como precursora do papel que caberá ao Estado na relação com as classes e os direitos sociais no século XX" (Behring; Boschetti, 2009, p. 55).

> As lutas de classes irrompem contundente em todas, as suas formas, expondo a questão social: a luta dos trabalhadores sobre o valor da força de trabalho — o salário, que deveria garantir "os meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor (Behring; Boschetti, 2009, p. 54).

Na reflexão acima, deparamo-nos com dois elementos fundamentais que necessitam ser analisados: "questão social" e Estado. Com relação à questão social, Josiane Santos (2008, p. 23-24) faz diversas reflexões sobre a preocupação em "recuperar nexos importantes do debate". Ela descreve que, na maioria das vezes, a expressão "questão social" está entre aspas nas diversas literaturas encontradas, o que caracteriza profundamente a não materialidade desse fenômeno. Ela explica que o que, de fato, tem materialidade e pode ser estudado são as expressões da questão social. A autora também destaca um adensamento do que se compreende sobre categorias de análise, no sentido de entender a questão social enquanto categoria. Para ela, em Marx, as categorias são "formas

de ser, determinações da existência" (Santos, 2008, p. 27). Assim, ela esclarece que a questão social não se trata de uma categoria, mas sim:

> [...] a "questão social" em si, a partir dessa acepção, não existe na realidade, e, assim sendo, deve ser entendida como um conceito — cuja, natureza é reflexiva, intelectiva — e não como categoria. As categorias para serem consideradas como tais, devem antes existir na realidade para que seja possível a sua abstração no âmbito do pensamento. Isto significa dizer que o que tem existência real não é a "questão social" e sim as suas expressões, determinadas pela desigualdade fundamental do modo de produção capitalista (Santos, 2008, p. 27).

Com base na análise da autora, percebe-se a importância da apreciação sobre a questão social, dado os reflexos que são experimentados pela classe trabalhadora. A este contexto soma-se a explicação de Iamamoto (2001, p. 11 *apud* Santos, 2008, p. 26):

> A questão social enquanto parte constitutiva das relações sociais capitalistas, [...] apreendida como expressão ampliada das desigualdades sociais: o inverso do desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social [...] A expressão questão social é estranha ao universo marxiano [...], entretanto, os processos sociais que ela traduz encontram-se no centro da análise de Marx sobre a sociedade capitalista.

As expressões da questão social terão seus primeiros movimentos contraditórios com a luta de classes, especialmente durante a Revolução Industrial e as condições de trabalho impostas à classe trabalhadora. É nesse movimento que as tensões resultam na consolidação de alguns direitos para a classe trabalhadora, que mais tarde se desdobrarão em políticas sociais. Embora não haja uma data precisa para seu nascimento, ele ocorre com o avanço do capitalismo, mais especificamente com o advento da Revolução Industrial. Conforme Behring e Boschetti (2009, p. 47):

> As sociedades pré-capitalistas não privilegiavam as forças de mercado e assumiam algumas responsabilidades sociais, não com o fim de garantir o bem comum, mas com o intuito de manter a ordem social e punir a vagabundagem. Ao lado da caridade privada e de ações filantrópicas, algumas iniciativas pontuais com características assistenciais são identificadas como protoformas de políticas sociais.

Em uma sociedade em que a exploração levava até mesmo à morte, como foi abordado ao longo do texto, e considerando a vasta literatura que descreve as condições determinadas à classe trabalhadora, as autoras Behring e Boschetti (2009) apresentam as legislações inglesas que marcaram o período anterior à Revolução Industrial. Elas inferem que, até a Lei de 1795, alguma forma de ajuda era concedida aos pobres merecedores. Contudo, a nova Lei dos Pobres de 1834 "marcou o predomínio, no capitalismo, do primado liberal do trabalho como fonte única e exclusiva de renda", reforçando, como apontam as autoras, a exposição dos trabalhadores à "servidão da liberdade sem proteção". Assim, em Behring e Boschetti (2009, p. 50-51):

> Estatuto dos trabalhadores, de 1349.
> Estatuto dos Artesãos (Artífices), de 1563.
> Lei dos pobres elisabetanas, que sucederam entre 1531 e 1601.
> Lei de Domicílio (*Settlemente Act*), de 1662.
> *Speenhamlabd Act*, de 1795.

> Lei Revisora das Leis dos Pobres, ou Nova Lei dos Pobres (*Poor Law Amendment Act*), de 1834.

Conhecer o conteúdo dessas Leis e os motivos para seu surgimento é essencial. Conforme Marx (2013, p. 805-806),

> Expulsos pela dissolução dos séquitos feudais e pela expropriação violenta e intermitente de suas terras, esse proletariado inteiramente livre não podia ser absorvido pela manufatura emergente com a mesma rapidez com que fora trazido ao mundo. Por outro lado, os que foram repentinamente arrancados de seu modo de vida costumeiro tampouco conseguiam se ajustar à disciplina da nova situação. Converteram-se massivamente em mendigos, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição, mas na maioria dos casos por força das circunstâncias. Isso explica o surgimento, em toda a Europa ocidental, no final do século XV e ao longo do século XVI, de uma legislação sanguinária contra a vagabundagem. Os pais da atual classe trabalhadora foram inicialmente castigados por sua metamorfose, que lhes fora imposta, em vagabundos e paupers. A legislação os tratava como delinquentes "voluntários" e supunha depender de sua boa vontade que eles continuassem a trabalhar sob as velhas condições, já inexistentes.

Observa-se como pano de fundo, a exigência de que a classe trabalhadora se mantivesse em atividades laborais e se condicionasse às demandas impostas pelos capitalistas, dando-lhes (ao proletariado) permissões e restrições. Essas legislações garantiam, de um lado, o mínimo direito à classe trabalhadora e, de outro, asseguravam ao capital o direito de exploração.

Estado e políticas sociais

É necessário refletir sobre o papel do Estado, bem como compreender a perspectiva adotada por esta pesquisa para analisá-lo e quais suas respostas. Entender a forma como os trabalhadores puderam acessar alguns direitos dentro do sistema vigente é fundamental, visto que uma forma de "assistência" que não estivesse relacionada à venda da força de trabalho é uma construção fruto das lutas da classe trabalhadora. Embora haja diversos estudos sobre o papel do Estado, aqui, manteremos a análise sob a concepção marxista:

> O Estado torna-se uma necessidade a partir de um determinado grau de desenvolvimento econômico, que é necessariamente ligado à divisão da sociedade em classes. O Estado é justamente uma consequência dessa divisão, ele começa a nascer quando surgem as classes e, com elas, a luta de classes (Gruppi, 1985, p. 30).

Conforme Gruppi (1985, p. 27), na óptica de Marx, o Estado possui características fundamentais: "Não é o Estado que determina a estrutura econômica, mas sim o contrário". O autor enfatiza ainda que "pode-se dizer que o Estado é parte essencial dessa estrutura econômica, justamente porque a garante".

> O Estado escravista garante a dominação sobre os escravos, o Estado feudal garante as corporações; e o Estado capitalista garante o predomínio das relações da produção capitalista, protege-as liberta-as dos laços de subordinação à renda

> fundiária absoluta (ou renda parasitária), garante a reprodução ampliada do capital, a acumulação capitalista. Portanto é um elemento que faz parte integrante das próprias relações de produção capitalista, mas é determinado por estas. [...] Então o Estado é o resultado de um processo pelo qual a classe economicamente mais forte – isto é, que detém os meios de produção decisivo nessa determinada sociedade – afirma todo o seu poder sobre a sociedade inteira; e estabelece também juridicamente esse poder, essa preponderância de caráter econômico (Gruppi, 1985, p. 28-30).

Gruppi (1985, p. 31) ainda reitera "a criação do Estado é a confissão do surgimento de classes Antagônicas" e adverte que "o Estado é a expressão da dominação de uma classe, mas também um momento de equilíbrio jurídico e político, um momento de mediação". Soma-se a essa reflexão um ponto crucial quando o autor afirma: "O Estado não é somente um poder brutal, mas é também a busca de um equilíbrio jurídico, embora contraditório, provisório, transitório (quando um Estado cai é preciso construir outro)".

Na perspectiva apresentada, pode-se perceber o papel político do Estado, e esse papel político se somará ao contexto econômico e social, ou seja, como já dito anteriormente, há um poder contraditório e mediador. Para Silva (2004, p. 33), "combinam-se, então as duas funções do Estado Capitalista: Criar condições que favoreçam o processo de acumulação e articulam mecanismos de legitimação da ordem social e econômica". Eis o caminho reflexivo que se pretende trilhar, dadas as lutas de classe mediante ao processo de exploração e as expressões da questão social no capitalismo tendo o Estado como mediador.

> Foi com a consolidação do capitalismo, e na relação contraditória entre as demandas do capital e as dos trabalhadores que se criam condições objetivas para a identificação das lutas das classes trabalhadoras para ver incluído nas suas pautas de reivindicações o acesso a esses direitos (Couto, 2010, p. 37).

O Estado, conforme Couto (2010), será analisado em duas perspectivas: Estado de Direitos e Estado social. Quanto ao Estado de Direito, a autora afirma "[...] concorre para a formulação desse Estado a necessidade de ordenamento jurídico". Desse modo, ela sintetiza algumas das características que são próprias desse Estado:

> - Estrutura formal do sistema jurídico, garantia das liberdades fundamentais como a aplicação da lei;
> - Estrutura material do sistema jurídico, liberdade de concorrência no mercado, reconhecida no comercio aos sujeitos da propriedade;
> - Estrutura social do sistema jurídico, a questão social e as políticas reformistas da integração da classe trabalhadora, e;
> - Estrutura política do sistema jurídico, separação e distribuição do poder (Couto, 2010, p. 59).

Couto (2010) reitera que, enquanto o Estado de Direito possibilita os direitos civis e políticos, o Estado Social, por meio de políticas sociais, vai ao encontro das necessidades da classe trabalhadora. Salienta, assim, um "binômio" que permeia o cenário das políticas sociais: "concessão ou conquista". A perspectiva desse binômio é sumariamente discutida, seja qual for a análise que mais se aproxima do concreto, há que se pensar que, enquanto a sociedade estiver submetida ao

modelo econômico e social capitalista, haverá a necessidade de políticas sociais que garantam, ao menos minimamente, melhores condições de vida para a classe trabalhadora. Contudo a perspectiva da ampliação dos direitos sociais não elimina as contradições que são inerentes a este sistema: a desigualdade social da distribuição do que é socialmente produzido.

Assim sendo, quais direitos de proteção social e de políticas sociais serão oferecidos à classe trabalhadora, e como esses direitos serão materializados? Em um primeiro momento, a análise partirá do período em que elas foram gestadas, onde podemos encontrar as protoformas no primado liberal.

A pesquisa permitiu observar, com base nos estudos do tema em questão, momentos que marcam o surgimento e o desenvolvimento das políticas sociais. Nos séculos XVIII e XIX, observa-se o primado liberal; posteriormente, por um breve período, entre meados dos séculos XIX e XX, surge o Estado de Bem-estar Social. Atualmente, observa-se um novo movimento que remonta o liberalismo clássico, mas com características que os estudiosos denominam de neoliberalismo.

Considerando que o modelo econômico, político e social capitalista se trata de um sistema, Lessa e Tonet (2009) elucidam que, dentro desse sistema, podem ser encontradas diferentes formas de organização. Assim, é possível que, em um determinado momento, viva-se uma ditadura e, em outro, uma democracia. Contudo, independentemente do regime vigente, trata-se ainda de uma ordem burguesa, e mesmo sob a óptica da democracia, o objetivo é conquistar melhores condições de sobrevivência para a classe trabalhadora — ou, em alguns casos, de mera subsistência.

Os autores afirmam, com base nas referências de Marx, que essa busca por direitos na sociedade capitalista constitui uma forma de emancipação: a Emancipação Política. No entanto essa forma de emancipação não significa a superação do sistema capitalista, visto que, este apenas poderia ser superado se uma nova perspectiva e em uma nova construção política, econômica e social nos conduzisse à Emancipação Humana.

Behring e Boschetti (2009, p. 56) contextualizam que: "o período que vai de meados do século XIX até a terceira década do século XX, portanto é profundamente marcado pelo predomínio do liberalismo". Couto (2010) reforça ainda essa predominância liberal:

> [...] os liberais clássicos defendem que os direitos devem ser exercidos somente pelos cidadãos livres e autônomos, e não por aqueles que vivem da renda de sua força de trabalho não podendo, portanto, requerer esses direitos. [...] Quanto aos trabalhadores, a ideia é de que sua situação de subordinação a quem o emprega limita sua capacidade de discernimento, devendo, portanto, ser impedido do usufruto dos direitos civis e políticos (Couto, 2010, p. 43).

As políticas sociais são, ainda que de maneira ínfima, um instrumento de socialização da riqueza, um espaço de conquistas da classe trabalhadora, como já observado anteriormente. Com sua gênese também na Europa, nota-se que, inicialmente, apenas por meio do trabalho alguns parcos benefícios eram concedidos. Posteriormente, diante do empobrecimento cada vez mais acentuado da classe trabalhadora, outras formas de concessão de benefícios foram conquistadas.

As conquistas por políticas sociais estão, em um primeiro momento, relacionadas ao trabalho; entretanto, como já mencionado, há uma grande composição do exército industrial de reserva

— parcela da classe trabalhadora que não tem no trabalho sua proteção social demandará de alguma forma de "assistência". O trabalho, de forma restrita, garantia uma certa proteção social, mas com a diminuição dos postos de trabalho, como o exército industrial de reserva poderia sobreviver sem proteção?

Conforme Couto (2010), há uma reflexão acerca da ampliação e formulação dos Direitos Civis, Políticos e Sociais; para ela, não é possível expressar essa evolução com exatidão, porém é possível observar uma divisão no percurso histórico, a qual será mais profundamente marcada pelo avanço de cada um desses direitos.

Na perspectiva da autora, é possível dividir os direitos em três gerações. Os direitos da **primeira geração** estão mais relacionados aos direitos civis e políticos. Os direitos civis, que remontam ao século XVIII, estão ligados ao modelo econômico Liberal, caracterizado pela pouca presença do Estado e marcado principalmente pela Revolução Francesa, sendo considerados um importante marco dos direitos civis e políticos.

No que se refere à **segunda geração**, entre os séculos XIX e XX, observa-se a consolidação dos ideais Keynesianos que ganharão formas e desdobramentos. Esse período será conhecido como *welfare state*, ou Estado de Bem-estar Social:

> Keynes propõe que o Estado tenha um papel ativo não só na economia como em programas sociais, buscando incidir na grave crise que a sociedade enfrentava, estabelecendo, com essa proposta, relação com as ideias defendidas pelos socialistas, mas preserva a noção de liberdade individual, tão cara ao liberalismo, como patamar a ser conservado, mesmo pela intervenção do Estado (Couto, 2010, p. 45).

O que se pode concluir, com base nas análises dos autores, é que a origem das políticas sociais se gesta na Revolução Industrial com as lutas de classe, impulsionadas pelos movimentos da social-democracia. A generalização vai acontecer em meados de 1945, no *welfare state*, após a Segunda Guerra Mundial.

Behring e Boschetti (2009, p. 26) salientam que é apenas após a Segunda Guerra Mundial que se consolida uma política social mais estruturada. Há, nesse contexto de *welfare state*, dois modelos predominantes na Europa: 1) beveridgiano — voltado à universalização dos direitos sociais; 2) bismarckiano — baseado na contribuição vinda por meio do trabalho. Conforme Alcantara e Alcantara Filho (2018, p. 2):

> O modelo bismarckiano surgiu em 1883 na Alemanha, no governo de Otto Von Bismarck, como resposta às greves e reivindicações dos trabalhadores. Baseia-se na lógica do seguro privado, segundo a qual possuem direitos aos benefícios os trabalhadores segurados que contribuem com o seguro. Os benefícios são organizados em Caixas, geralmente administradas pelo Estado com a participação de empregadores e trabalhadores. [...] O modelo beveridgiano incorpora um conceito ampliado de seguridade social segundo a qual os direitos são universais, independentemente de contribuição e tem-se a garantia de mínimos sociais a todos que necessitarem. O financiamento vem de impostos e a gestão é estatal.

Soma-se ainda, em relação ao Estado de Bem-estar Social, a compreensão das autoras:

> Segundo Keynes, cabe ao Estado, a partir de sua visão de conjunto, o papel de restabelecer o equilíbrio econômico, por meio de uma política fiscal, creditícia e de gastos, realizando investimento ou inversões reais que atuem nos períodos de depressão como estímulo à economia. A política Keynesiana, portanto, a partir da ação do Estado, de elevar a demanda global, antes de evitar a crise, vai amortece-la através de alguns mecanismos, que seriam indispensáveis para a burguesia liberal[...] a planificação indicativa da economia, na perspectiva de evitar os riscos da ampla flutuação periódica; a intervenção na relação capital/trabalho através da política salarial e do "controle de preços"; a distribuição de subsídios; a política fiscal; a oferta de créditos combinada a uma política de juros; e as políticas sociais (Behring; Boschetti, 2009, p. 85-86).

Retomando a análise de Couto (2010, p. 48), os direitos da segunda geração são considerados direitos sociais e remontam ao século XX, marcados pela intervenção do Estado no enfrentamento das desigualdades sociais. A autora ressalta:

> A concretização dos direitos sociais depende da intervenção do Estado, estando atrelado às condições econômicas e à base fiscal estatal para ser garantidos. Sua materialidade dá-se por meio de políticas sociais públicas, executadas na órbita do Estado (Couto, 2010, p. 48).

Por fim, há uma conceituação de direitos de terceira geração; eles, segundo a autora, serão mais evidentes a partir do século XX. Para ela:

> [...] são enunciados como direitos ao desenvolvimento, à paz, ao meio ambiente e a autodeterminação dos povos [...] e isso é feito por meio de pactos entre povos e por organismos internacionais, como a Organização das Ações Unidas – ONU (Couto, 2010, p. 35).

Neoliberalismo e políticas sociais

Ao longo de sua história e consolidação, o capitalismo sofre mudanças para continuar reproduzindo as relações básicas que compõem a sociabilidade capitalista. Uma de suas características é o caráter cíclico, alternando períodos de crescimento e crise, o que impacta diretamente toda a classe trabalhadora. Netto e Braz (2009) apontam como "anos de ouro" o período conhecido como *welfare state*, marcado pela ampliação das políticas sociais. Os autores afirmam que esses anos se trata de uma ilusão para a classe trabalhadora:

> A ilusão dos "anos dourados" é enterrada em 1974-1975: num processo inédito no pós-guerra, registra-se então uma recessão generalizada, que envolve simultaneamente todas as grandes potências imperialistas e a que se seguiu outra, em 1980-1982, na qual se constatou que "as taxas de lucro voltam a descer ainda mais" e o "recuo do crescimento é ainda mais nítido que em 1974-1975" (Husson, 1999, p. 32). A onda longa expansiva é substituída por uma onda longa e recessiva: a partir daí até os dias atuais, inverte-se o diagrama da dinâmica capitalista: agora, as crises voltam a ser dominantes, tornando-se episódicas as retomadas (Netto; Braz, 2009, p. 214).

Após 1945, as autoras explicam com base nos estudos de Mandel, que o capitalismo está em sua fase madura, ou seja, "pleno das possibilidades do capital, considerando esgotado seu papel civilizatório" (Behring; Boschetti, 2009, p. 113). Em meio à expansão, recessão e/ou estagnação do capital, elas observam que houve um alargamento das Políticas Sociais que se esgotou em meados de 1960.

Quanto às implicações nesse novo cenário, de recessão das Políticas Sociais, Netto e Braz (2009) apresentam três fatores que devem ser observados: o trabalho coletivo, que está relacionado com às novas características de trabalho impostas à classe trabalhadora; as exigências acerca do modo como o trabalhador deve estar configurado, ou seja, ele deve ser um trabalhador polivalente; e à gestão da forma de trabalho, que se soma aos dois primeiros, nesse caso "[...] apelando a 'participação' e ao 'envolvimento' dos trabalhadores, valorizando a 'comunicação' e a redução das hierarquias mediante a utilização de 'equipes de trabalho'" (Netto; Braz, 2009, p. 217).

O neoliberalismo, vigente até os dias atuais, trata-se de uma política econômica no Estado Capitalista que ganha força no fim do século XX como uma reação ao Estado intervencionista, impondo mudança no Estado de Bem-estar Social mediante a crise que o capital enfrenta na década de 1970.

As novas características do modelo capitalista neoliberal, se defrontam com "desemprego maciço em fenômeno permanente" (Netto; Braz, 2009, p. 220), resultado da inovação no que tange a produção, ou seja, há uma nova concepção da utilização da mão de obra. "[...] [O] capitalismo contemporâneo particulariza-se pelo fato de nele, o capital estar destruindo as regulamentações que lhe foram impostas como resultado das lutas do movimento operário e das camadas trabalhadoras" (Netto; Braz, 2009, p. 225). Segundo Behring e Boschetti (2009, p. 114),

> [s]e o Estado social foi um mediador ativo na regulação das relações capitalistas em sua fase monopolista, o período pós 1970 marca o avanço de ideais neoliberais que começam a ganhar terreno a partir da crise capitalista de 1969-1973. Os reduzidos índices de crescimento com altas taxas de inflação foram um fermento para os argumentos neoliberais criticaram o Estado social e o "consenso" do pós-guerra, que permitiu a instituição do *Welfare State*.

Bering e Boschetti (2009, p. 114), acerca desse período, reforçam que o trabalho vivo foi substituído por trabalho morto; o trabalho individual foi substituído por uma lógica, cada vez maior de integração, para a valorização do capital; e às funções que o trabalhador desempenhou teve cada vez mais acúmulos. Elas acrescentam: "A automação intensifica as contradições do mundo do capital, quais sejam: a socialização crescente do trabalho agregado e à apropriação privada".

Na mesma direção, Couto (2010, p. 69) afirma que a década de 1970 fez ruir o *welfare state* mediante "uma nova crise do padrão de acumulação capitalista". A autora assegura que o "aparate teórico neoliberal" se ancora no que será "identificado como excessos do Estado". A crítica se fortalece, segundo ela, partindo da perspectiva de que quanto mais benefícios o Estado concede, mais desestimulados ao trabalho se tornarão homens e mulheres. E reforça:

> Estado este que, ao transgredir o princípio da liberdade individual, teria criado condições objetivas de desestímulo aos homens para o trabalho produtivo, uma

> vez que acabaram escolhendo viver sobre as benesses do aparelho estatal do que trabalhar (Couto, 2010, p. 69).

Contudo a análise teórica que embasa o neoliberalismo desconsidera os avanços do capital. Neste momento, os avanços tecnológicos, somados à retomada da grande produção, resultam no crescimento do exército de reserva, aumentando o número de desempregados e, consequentemente, de homens e mulheres "desprotegidos". Além dessas, outras características deste modelo são a privatização e a desregulamentação do trabalho; ou seja, o desmonte das poucas conquistas da classe trabalhadora. A autora reforça da ideia da "política de caráter emergencial focalizada e contando com a solidariedade" (Couto, 2010, p. 71). Trata-se, portanto, de entender a política social como uma "concessão ou dádiva [...] para aquele que é pobre":

> Assim o paradigma teórico neoliberal assentou-se em três propostas fundamentais, sendo a primeira a de reversão acelerada das nacionalizações do pós-guerra; a segunda na crescente tendência à desregulamentação das atividades econômicas e sociais pelo Estado; e a terceira, na tendência de transformar os poderes universais da proteção social pela particularização de benefícios sociais (Couto, 2010, p. 72).

Segundo Behring e Boschetti (2009, p. 133), "[a] reestruturação produtiva, as mudanças na organização do trabalho e a hegemonia neoliberal [...] têm provocado importantes reconfigurações nas políticas sociais". Há uma instabilidade na garantia de direitos por meio do emprego e uma crescente no desemprego e subempregos; assim, há uma tendência à universalização dos direitos, que estão na perspectiva beveridgiana, mencionada anteriormente, que marca as políticas sociais e particularmente a Política de Assistência Social – objeto desse estudo. As autoras referem-se ao fato de que: "[...] os países da Europa do norte foram os pioneiros, o que se explica pela natureza universalista e beveridgiana dos seus sistemas de proteção social" (Behring; Boschetti, 2009, p 133). Assim, reiteram que, na maioria dos países, a implementação desses programas só terá início "a partir da crise de 1969-1973".

> Esses programas, globalmente, apresentam as seguintes características: são condicionados à situação de ausência ou baixa renda; são completivos e/ou substitutivos aos salários; possuem abrangência nacional e são regulamentados em lei nacional; os beneficiários devem ter acima de 18 anos e devem ter comprovar cidadania ou residência legal no país; em muitos países os beneficiários devem mostrar disposição para inserção econômica e/ou social em alguma atividade ligada à qualificação profissional ou atividade de trabalho; o financiamento é de responsabilidade do governo federal (em alguns poucos países é compartilhado com o município); a gestão é , em geral, compartilhada entre o governo federal estados e municípios; são permanentes e assegurados a partir de critérios objetivos (Stein, 2005 *apud* Behring; Boschetti, 2009, p. 133-134).

O que se observa com o fim do Estado de bem-estar social e a ofensiva neoliberal é uma grande mudança na percepção da responsabilidade do Estado no que se refere aos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora em meio às lutas de classe. Por um lado, no sistema em que vivemos, é certo que haverá de se conviver também com as desigualdades sociais, afinal, esse modelo econômico e social pressupõe a desigualdade. Por outro lado, se na vigência desse modelo não houver garantias de

políticas sociais que assegurem uma vida digna à classe trabalhadora, vive-se na sombra da focalização e seletividade, como se pode observar atualmente. Conforme relatório da Organização das Nações Unidas (2022), percebe-se o nível da miséria no mundo. O relatório destaca:

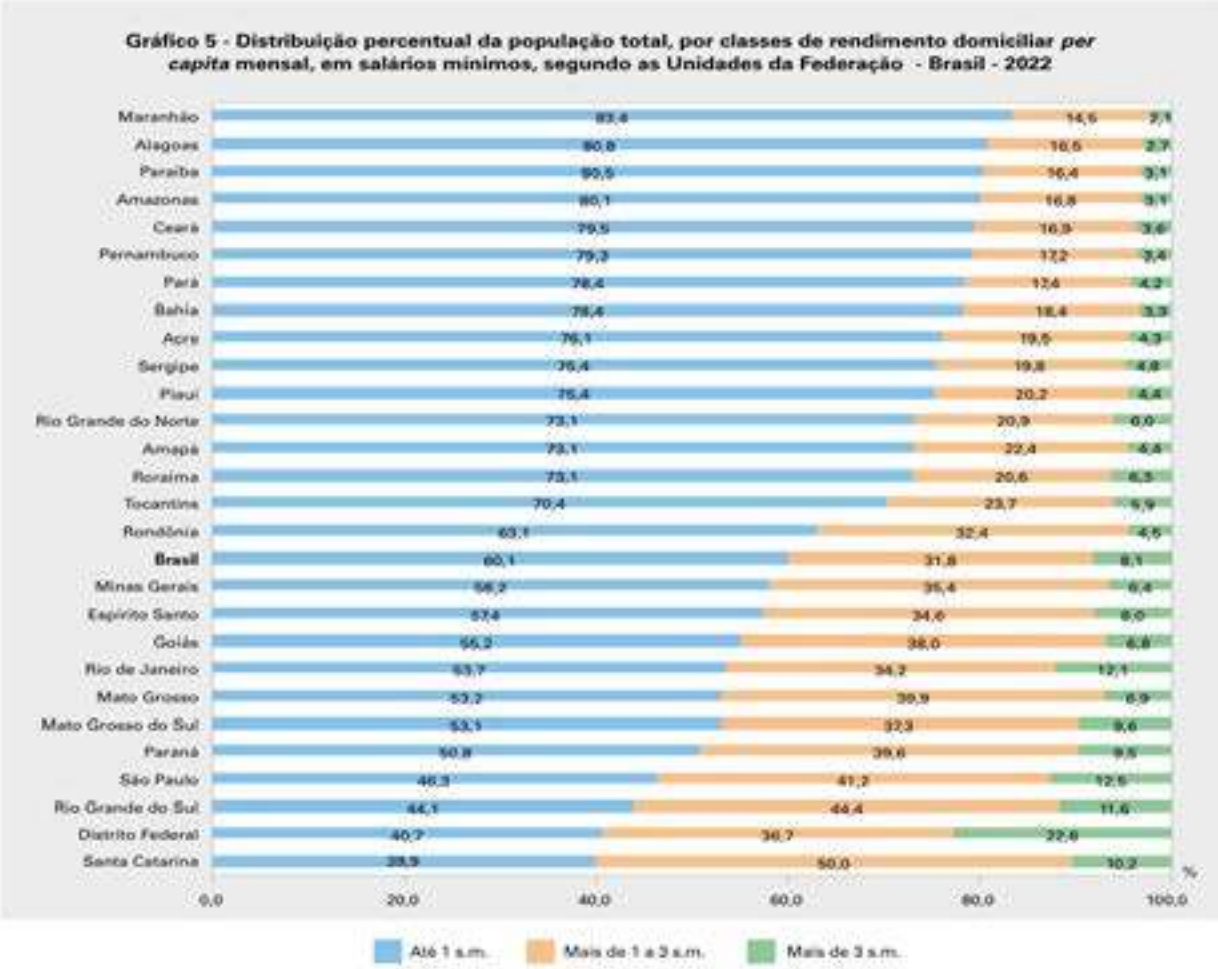
> [...] a necessidade de enfrentar as camadas de carências que geralmente andam de mãos dadas, incluindo:
>
> • Mais de 50% das pessoas pobres, ou 593 milhões, carecem de eletricidade e combustível limpo para cozinhar.
>
> • Quase 40% dos pobres, ou 437 milhões, não têm acesso à água potável e ao saneamento.
>
> • Mais de 30% de pessoas na pobreza, ou 374 milhões, são privadas de nutrição, combustível para cozinhar, saneamento e habitação ao mesmo tempo.

Se o modelo econômico e social capitalista se constitui e se mantém mediante a condição da exploração da classe trabalhadora, que resulta em desigualdades bárbaras, é possível refletir que, somente com a superação desse modo de produção social, de maneira que a riqueza socialmente produzida também seja coletivamente distribuída, haverá não a diminuição das desigualdades, mas, quiçá, a superação delas. Assim, é fundamental que as lutas de classe tenham sua força de expressão e impacto social reafirmados.

Desigualdades vividas pela classe trabalhadora no Brasil do século XXI

O Brasil, com sua extensão, apresenta características específicas quanto aos indicadores de desigualdade. A Figura 1, cujo tema trata de "uma análise das condições de vida da população brasileira", apresenta a distribuição de renda, com base nos percentuais de cada estado.

Figura 1 – Distribuição percentual da população por classes de rendimento

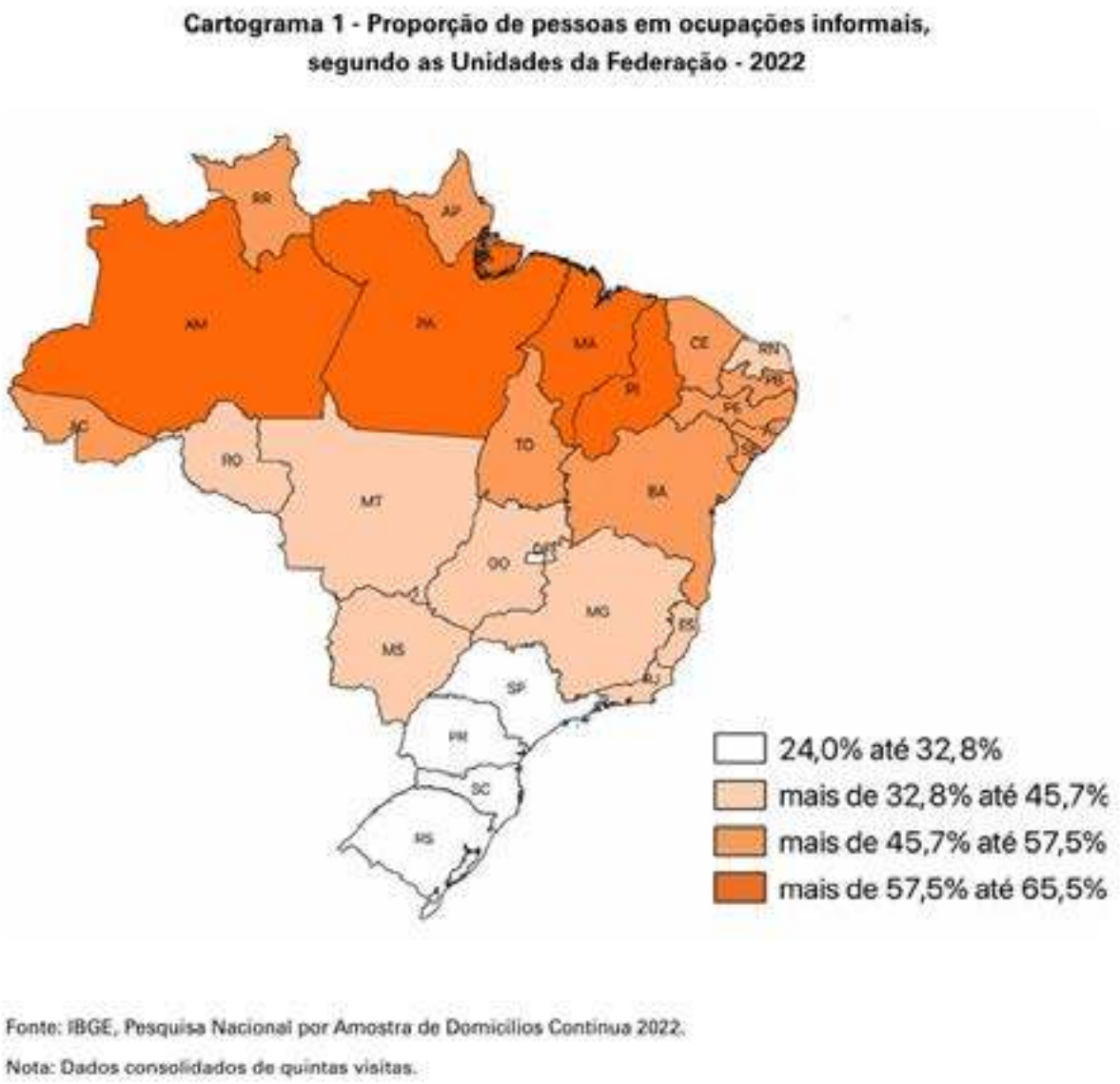


Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.
Notas: 1. Dados consolidados de quintas visitas em 2022.
2. O gráfico se apresenta em ordem decrescente de proporção de pessoas que recebiam até 1 salário mínimo *per capita* nas Unidades da Federação.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2023, p. 65).

Em consonância com a análise de Marx sobre o Exército Industrial de reserva, é possível perceber no Brasil uma das características relacionadas ao subemprego, que são expressas na Figura 2. Aqui, observa-se uma preponderância da informalidade no Norte e Nordeste do Brasil. A informalidade coloca a classe trabalhadora à margem da garantia dos direitos constitucionais que favorecem a obtenção de benefícios previdenciários:

Figura 2 – Proporção de pessoas em ocupações informais

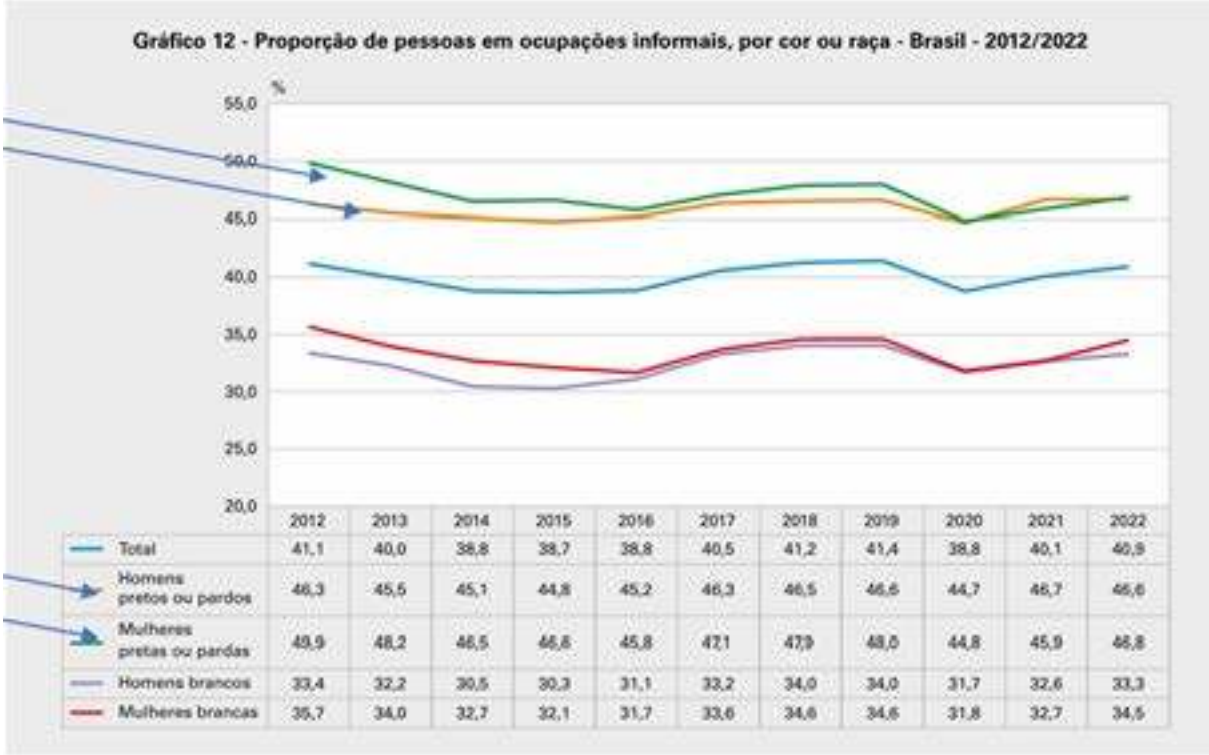


Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2023, p. 30).

A informalidade é uma característica das contratações feitas, que isentam os empregadores de qualquer responsabilidade em relação à classe trabalhadora. Por outro lado, também se configura como uma forma de sobrevivência para essa classe, vista a necessidade de garantir a manutenção mínima, seja por meio de trabalhos sazonais ou subempregos.

A Figura 3 analisa os postos de trabalho informais, com um comparativo dos homens e mulheres pretos e pardos e os homens e mulheres brancos. O resultado não apenas reflete a degradação decorrente da falta de acesso à proteção social, mas também esclarece, mais uma vez, a dívida histórica em relação à população negra e parda, evidenciando o lugar marginalizado que essa população ocupa com grande frequência.

Figura 3 – Proporção de pessoas em ocupações informais (cor ou raça)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2023, p. 31).

As informações apresentadas são de extrema relevância, tanto para a garantia dos direitos civis quanto para os direitos sociais, ao evidenciar as desigualdades vividas dentro do modelo capitalista; ou seja, só é possível para a classe trabalhadora, vender sua força de trabalho; e a proteção social vinda por meio das políticas públicas e sociais é uma necessidade contraditória.

Uma necessidade basilar da subsistência humana é a alimentação, todavia é possível perceber que, no Brasil, há um grande contingente de pessoas em situação de insegurança alimentar. Esse cenário tornou-se mais intenso com o advento da pandemia da COVID-19, a qual colocou grande parte da população à beira da miséria sem condições de trabalho e renda. Conforme Neri (2022, p. 12), no documento acerca da Insegurança alimentar no Brasil:

> Segmentos mais pobres [...] menos escolarizados, são conforme esperados mais sujeitos à insegurança alimentar, mas isto acontece com maior intensidade no Brasil. Além da maior insuficiência na base, há maior desigualdade de insegurança alimentar aqui medida pelo gradiente da curva entre níveis de renda familiar per capita. Por exemplo, entre os 20% mais pobres brasileiros, 75% têm insegurança alimentar, contra 48% da média mundial. Já entre os 20% mais ricos, o oposto acontece, com a insegurança alimentar atingindo 7% aqui contra 21% no mundo.

É sinalizado no Mapa da Pobreza de junho de 2022 (Neri, 2022), quanto aos "novos pobres" que surgiram após a pandemia, que:

> O contingente de pessoas com renda domiciliar per capita até 497 reais mensais atingiu 62,9 milhões de brasileiros em 2021, cerca de 29,6% da população total do país. Este número de 2021 corresponde a 9,6 milhões a mais que 2019, quase um Portugal de novos pobres surgidos ao longo da pandemia. A pobreza nunca esteva tão alta no Brasil quanto em 2021, desde o começo da série histórica em 2012. Demonstramos neste trabalho que 2021 é ponto de máxima pobreza dessas series anuais para uma variedade de coletas amostrais, conceitos de renda, indicadores e linhas de pobreza testados (Neri, 2022, p. 27).

A Constituição Federativa de 1988 apresenta em seu artigo 7º:

> São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] IV - salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim [...].

E, nessa perspectiva, o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2016, 2024) realiza uma análise acerca do salário mínimo que um trabalhador deveria receber para o sustento de uma família com quatro membros, sendo dois adultos e duas crianças.

Tendo como referência a pesquisa do DIEESE (2024), pode-se observar na Tabela 1 que o salário mínimo no mês de julho de 2024 está 75% abaixo do necessário para garantia das necessidades mínimas de uma família. A análise aqui realizada está com base na correlação entre a Figura 1 e a Tabela 1.

A média de brasileiros que recebem até um salário-mínimo é de 64%, enquanto 31,8% recebem até três salários mínimos e 8,1% recebem mais de três salários. Vale ressaltar que três salários mínimos ainda não são suficientes para cobrir as necessidades básicas, o que fica evidente quando observamos o Tabela 1. Isso porque o salário-mínimo vigente (nominal) é de R$ 1.412,00, enquanto o salário-mínimo necessário deveria ser de R$ 6.802,88 para garantir uma condição de vida compatível com as necessidades básicas da população.

Tabela 1 – Salário-mínimo nominal e necessário

Período	Salário mínimo nominal	Salário mínimo necessário
2024		
Julho	R$ 1.412,00	R$ 6.802,88
Junho	R$ 1.412,00	R$ 6.995,44
Maio	R$ 1.412,00	R$ 6.946,37
Abril	R$ 1.412,00	R$ 6.912,69
Março	R$ 1.412,00	R$ 6.832,20
Fevereiro	R$ 1.412,00	R$ 6.996,36
Janeiro	R$ 1.412,00	R$ 6.723,41

Fonte: Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (2024).

Com relação ao desemprego no Brasil, é possível observar na Figura 4 que, 7,541 milhões de pessoas estão "desocupadas" e 66,709 milhões de pessoas estão fora da força de trabalho. Conforme Marx (2013), essa é a população que compõe o Exército Industrial de Reserva, provavelmente na classe caracterizada como pauperismo.

Figura 4 – População Brasileira e divisões do mercado de trabalho



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2024).

O que esses são dados sugerem da realidade brasileira em relação à classe trabalhadora é que essa população resiste e luta pela sobrevivência por meio das políticas sociais e necessita de alguma forma de "assistência", alguma forma de proteção social para sobreviver. No caso específico da

Política de Assistência Social, com seus serviços, programas, projetos e benefícios de transferência de renda, observa-se uma maneira paliativa, contraditória e paradoxal de atender à essa população.

Considerações finais

> Os contrastes entre miséria e abundância observáveis "a olho nu" em nossa experiência diária nos mostram que a evolução econômica do capitalismo brasileiro fortaleceu mais a desigualdade do que a diminuiu. Sabemos que o Estado, para obter legitimidade, necessita desenvolver ações que pelo menos no nível da aparência se voltem para o enfrentamento dessa desigualdade (Yazbek, 2016, p. 55).

Amparados por um viés radicalmente crítico, observa-se que a garantia de condições "dignas" de vida para toda a classe trabalhadora pressupõe uma possibilidade de disfrutar igualmente das riquezas socialmente produzidas. Assim, é necessário observar que, para a classe trabalhadora, é preciso mais do que alguma forma de proteção social e algumas garantias de direitos; a luta da classe trabalhadora precisa avançar, quiçá para um caminho revolucionário, sem desvalorizar ou diminuir a importância das lutas e conquistas alcançadas até aqui. Todavia, frente aos impactos do sistema capitalista na vida cotidiana, superar esse modo de produção e consequentemente de reprodução da vida social parece ser um objetivo de difícil alcance. Contudo, enquanto classe trabalhadora, não há escolha senão resistir e lutar por essas remotas possibilidades.

É fundamental que os profissionais envolvidos na política pública de assistência social sejam promotores e estejam dispostos a trazer para o lugar de direito a classe trabalhadora, usuária dos serviços socioassistenciais, para que esta classe possa ter espaço, voz e seja capaz de se organizar e lutar para conquistar mais do que "mínimos sociais".

REFERÊNCIAS

ALCANTARA, C. A.; ALCANTARA FILHO, J. L. Considerações Sobre Seguridade e Previdência Social. **Anais [...]**, Espírito Santo, 2018. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22686. Acesso em: 25 ago. 2024.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social**: fundamentos e história. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 25 ago. 2023.

COUTO, B. R. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira**: uma equação possível? 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Metodologia da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos**. São Paulo: DIEESE, 2016. Disponível em: https://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica2016.pdf. Acesso em: 25 ago. 2024.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Salário-Mínimo Nominal e Necessário**. São Paulo: DIEESE, 2024. Disponível em: https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html. Acesso em: 25 ago. 2024.

FERREIRA, P. P. P. Lenin: teoria e prática revolucionária. **Revista InSURgência**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 596-602, 2016. DOI: 10.26512/insurgncia.v2i1.19019. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/19019. Acesso em: 25 ago. 2024.

NERI, M. **Mapa da Pobreza**. Rio de Janeiro: FGV Social, 2022.

GRUPPI, L. **Tudo começou com Maquiavel**: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. 5. ed. Porto Alegre: L&PM, 1985.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desemprego 2024**. Brasília: IBGE, 2024. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php. Acesso em: 25 ago. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Brasília: IBGE, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101979.pdf. Acesso em: 25 ago. 2024.

LESSA, S.; TONET, I. **Introdução à filosofia de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I: O Processo de Produção do Capital. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. [*s.l.*]: Ridendo Castigat Mores, 2020. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/4/o/brumario.pdf. Acesso em: 25 ago. 2024.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

NERI, M. C. Mapa da Nova Pobreza. Rio de Janeiro: **FGV Social**, 2022. Disponível em: https://cps.fgv.br/pesquisas/mapa-da-nova-pobreza. Acesso em: 25 ago. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ONU divulga relatório com novos perfis da pobreza e ações para enfrentá-los. **ONU News**, 2022. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2022/10/1803862. Acesso em: 25 ago. 2024.

SANTOS, J. S. **Particularidades da "Questão Social" No Capitalismo Brasileiro**. 2008. 217 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008.

SILVA, A. A. **A Gestão da Seguridade Social Brasileira**: entre a política pública e o mercado. São Paulo: Cortez, 2004.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2016.